



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1336/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Emília Gameleira do Rêgo**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Souza Neto e ao Leste com os Terrenos do Sr. José Aécio da Cunha, paralela a Rua Cícero Trajano, localizada no Bairro São Benedito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional